

## **EDITAL**

### **LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

João Carlos Teixeira Alegria, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, torna público que, nos termos do Artº 7º da Lei nº97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

<b>FREGUESIA</b>	<b>LOCAL</b>
Avanca	Centro Cívico (Junto ao Edifício da Junta de Freguesia)
Beduído e Veiros	Largo dos Combatentes da Grande Guerra – Beduído Avenida Visconde de Salreu – Beduído Largo da Igreja - Veiros
Canelas e Fermelã	Largo da Cruz – Canelas Largo Entre – Quintas - Fermelã
Pardilhó	Largo Dr. Egas Moniz.
Salreu	Largo da Igreja.

Estarreja, 27 de março de 2025.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,**



---

(João Alegria, Dr.)